

EDITAL N. 3/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS PÚBLICAS EaD

Considerando que a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, recredenciada junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, conforme Resolução Sedectes n. 80, de 3/12/2018 e, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme Portaria n. 593, de 4/5/2017, tem por missão promover, por meio de ações educacionais de ensino, pesquisa e extensão, o desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a difusão de conhecimentos aos jurisdicionados, foi desenvolvido o curso de pós-graduação *lato sensu* em finanças públicas, em nível de especialização, na modalidade a distância, concebido para capacitação dos servidores efetivos municipais mineiros, visando ao alcance dos objetivos institucionais estratégicos, mormente os relacionados às ações e às atividades de planejamento e execução da atividade financeira estatal, com destaque para as receitas públicas e o controle interno.

Nesse sentido, por ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Diretoria da Escola de Contas torna público este processo seletivo para o curso de pós graduação *lato sensu* em finanças públicas, em nível de especialização, na modalidade a distância, a ser regido pelas disposições previstas neste edital, na Resolução n. 14, de 24 de agosto de 2011, na Portaria n.3/2017 – Escola de Contas, que aprova o Manual do Aluno da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, e nas normas educacionais de regência do ensino superior no Brasil.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* em finanças públicas, na modalidade a distância, está estruturado conforme o projeto pedagógico de curso (anexo 1), e tem por objetivo geral capacitar os alunos para a compreensão específica acerca

das ações e atividades de planejamento e execução da atividade financeira estatal, com destaque para as receitas públicas e o controle interno.

1.2 O curso é destinado exclusivamente aos servidores efetivos de órgãos públicos da Administração direta municipal do Estado de Minas Gerais.

2 SOBRE A MODALIDADE A DISTÂNCIA E PERFIL DO ALUNO

A educação a distância tem suas peculiaridades e o maior destaque é a aprendizagem cooperativa, que se processa e se potencializa a partir da participação de todos. O aluno de curso EaD pode estudar onde e quando quiser, mas precisa reservar horas semanais para os estudos e ainda desenvolver as seguintes características:

- ser proativo e autônomo;
- saber administrar o tempo para os estudos;
- valorizar a interação com os colegas e com os professores;
- ser cortês nas interações virtuais;
- respeitar o cronograma preestabelecido;
- empenhar-se nas atividades individuais e em grupo e
- possuir conhecimentos básicos em computação e internet, assim como possuir equipamento de informática com configuração atualizada e acesso à internet banda larga.

3 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

3.1 Estruturado nos termos de seu projeto pedagógico, o curso será realizado a partir do dia 6 de fevereiro de 2020 com previsão de encerramento em 11 de dezembro de 2020, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Escola de Contas e na sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3.2 O curso contempla atividades a distância e atividades presenciais e será realizado em quatro módulos, totalizando 360 horas-aula. Cada módulo tem duração média de oito semanas. Serão 12 disciplinas virtuais (296 horas-aula) e três disciplinas presenciais (64 horas-aula), conforme cronograma e projeto pré-definidos, anexos.

3.3 O ensino-aprendizagem adotado para o curso baseia-se na interação entre alunos e docentes. Durante o desenvolvimento do curso, os alunos deverão assistir às videoaulas, fazer a leitura dos textos indicados e dos livros eletrônicos, realizar as atividades propostas e participar dos fóruns e de provas *on-line*, encerrando-se os créditos das disciplinas virtuais (de 6/2 a 27/9/2020). Ainda, cumprir todas as atividades presenciais estabelecidas no cronograma das seguintes disciplinas:

- Introdução à educação a distância (20 horas-aula) – 6 e 7 de fevereiro de 2020.
- Orientação do TCC (20 horas-aula) – 30 e 31 de julho de 2020.
- Apresentação do TCC (24 horas-aula) – de 9 a 11 de dezembro de 2020 (atividade obrigatória de fechamento do curso, presencialmente, para banca examinadora).

O prazo final para depósito do TCC será 8 de novembro de 2020.

A solenidade de encerramento será no dia 11 de novembro de 2020.

3.4 O plano de ensino, as orientações, as atividades e o cronograma de cada disciplina serão postados no AVA e desenvolvidos por professor conteudista, responsável pelo planejamento, produção dos materiais de cada disciplina e avaliação das atividades. As disciplinas serão ministradas por dois professores tutores, cada qual responsável por 50% dos alunos.

3.5 Além dos materiais didáticos produzidos pelos professores, será disponibilizado acesso à biblioteca virtual e à biblioteca do Tribunal.

4 NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas 100 vagas, sendo uma por município.

4.2 A formação e a composição da turma será condicionada ao número mínimo de inscrições e de candidatos classificados.

5 INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição dos candidatos, para fins de seleção, deverá ser realizada no período de 7 a 18 de outubro de 2019, no portal da Escola de Contas.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados os primeiros 100 candidatos que atendam os critérios seguintes: servidor efetivo do poder executivo ou legislativo de município que aderiu ao Programa “Portal Receitas” do TCEMG; com população de até 30.000 habitantes; graduação completa em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia e pontuação mínima correspondente a 60% na avaliação classificatória.

6.2 A avaliação classificatória será realizada no dia **30/10/2019**, das 10 às 11h, no ambiente virtual de aprendizagem da Escola de Contas, e conterà 20 questões de conhecimentos básicos em finanças públicas, versando sobre as disciplinas do curso.

6.3 Os candidatos que obtiverem pelo menos a nota mínima (60%) e alcançarem os 100 melhores resultados serão convocados para a matrícula.

6.4 O candidato que não realizar a avaliação classificatória ou não obtiver nota mínima correspondente a 60% será desclassificado.

6.5 Caso seja inscrito mais de um candidato do mesmo Município, obedecidos os critérios de seleção, será classificado o que obtiver a melhor nota na avaliação classificatória, sendo desclassificados os demais.

7 PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A primeira lista contendo a ordem de classificação será publicada no Diário Oficial de Contas (DOC), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no sítio da Escola de Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://escoladecontas.tce.mg.gov.br>.

7.2 A divulgação da lista definitiva ocorrerá após o julgamento dos eventuais recursos.

8 RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Poderá ser apresentado recurso em face do resultado da seleção no prazo de até dois dias após a publicação do resultado, por meio do “Fale com o TCE” ou na Secretaria Acadêmica da Escola de Contas.

8.2 O recurso deverá ser apresentado à Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas.

9 PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Após a decisão dos recursos ou o transcurso do prazo para apresentação, será realizada nova publicação no Diário Oficial de Contas (DOC) e no Portal da Escola de Contas, com a lista definitiva dos candidatos classificados.

10 MATRÍCULA

10.1 A partir da publicação da lista final, o candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na secretaria acadêmica da Escola de Contas, juntando cópias dos seguintes documentos:

10.1.1 ficha de matrícula e termo de compromisso devidamente preenchidos e assinados;

10.1.2 diploma de curso superior de graduação ou certificado de conclusão de curso, obtido em instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em uma das áreas listadas no item 6.1;

10.1.3 documento de identificação válido em todo território nacional, contendo número do CPF;

10.1.4 certidão de nascimento ou de casamento;

10.1.5 título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

10.1.6 prova de quitação com o serviço militar;

10.1.7 ato de nomeação expedido pelo município ou declaração que comprove a natureza do vínculo do servidor efetivo;

10.2 Caso sejam verificadas incorreções nas informações prestadas ou vício nos documentos fornecidos, o candidato será imediatamente desclassificado, sendo convocado o subsequente na lista de classificação.

10.3 A matrícula poderá ser realizada mediante envio dos documentos listados nos itens 10.1.1 a 10.1.7, pelos correios, com aviso de recebimento (AR), desde que a postagem ocorra dentro do prazo concedido, para o endereço:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Secretaria acadêmica

Avenida Raja Gabágia, n. 1.315, Luxemburgo , Belo Horizonte, MG

CEP: 30.380-435

11 VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS

Para conclusão do curso e obtenção do título de especialista em finanças públicas EaD, será exigido:

11.1 frequência às aulas presenciais de, no mínimo, 75% da carga horária, por disciplina;

11.2 aproveitamento mínimo de 70% em cada disciplina;

11.3 o aluno será avaliado de formas variadas, inclusive pela boa participação nas atividades e pelo empenho demonstrado nas atividades individuais e coletivas;

11.4 nas disciplinas realizadas a distância a avaliação será composta de fóruns avaliativos e exame de questões de múltipla escolha.

11.5 o curso não contemplará recuperação de estudos. Os casos para regime especial de estudos estão estabelecidos no item 7 da Manual do Aluno.

12 CERTIFICAÇÃO

O certificado de especialização será expedido pela Escola de Contas, após encerramento dos créditos e desde que atendidos os requisitos de conclusão de curso.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato se submete às normas expressas neste edital e nos regulamentos específicos, em especial a Resolução n. 14/2011 e as portarias da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, que aprovam o Manual do Aluno e o Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos (META).

13.2 A desistência, antes do início das aulas, do candidato selecionado, implicará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação final.

13.3 A desistência, após o início das aulas, ensejará a aplicação das regras do art. 35 do Regulamento da Escola de Contas (Resolução n.14/2011), com ressarcimento ao erário dos valores investidos pelo TCEMG na proporção de um por cento do montante total, por aluno.

13.4 A coordenação se reserva o direito de promover alterações no corpo docente, na estrutura curricular do curso e nas datas indicadas neste edital, em virtude de circunstâncias supervenientes.

13.5 O cronograma apresentado junto ao projeto pedagógico de curso (anexo 1) tem caráter referencial. Após o encerramento das matrículas e a definição do corpo docente, serão confeccionados os cronogramas definitivos.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

ANEXOS

ANEXO 1 Projeto Pedagógico de Curso (ppc)

https://www.tce.mg.gov.br/ArquivosDOC/PROJETO_PEDAGOGICO_FINANCAS_PUBLICAS_EAD_2020.pdf

ANEXO 2 Manual do Aluno

https://www.tce.mg.gov.br/ArquivosDOC/MANUAL_DO_ALUNO_2019.pdf